



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

---

**LEI Nº 2.998/2026  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** - A Travessa Projetada localizada no Bairro: Mamede Paes Mendonça, tendo seu início na Rua Francisco Alves dos Santos, e finalizando na RUA José Sizino de Almeida, passará a denominar-se de "*Travessa Rua Francisco Alves dos Santos*".

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 12 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE